

Lei Municipal nº 326, de 20 de dezembro de 1985.

"Autoriza a concessão do 13º Salário
a Funcionários Municipais."

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista - MS.,
por seus representantes decretou e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder
o 13º Salário a Funcionários Municipais, sob contratos não
regidos pela CLT, a partir do presente exercício.

Art. 2º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 20 de dezembro de 1985.

José Tagliarini
Secretário

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal